

Estudo Técnico Preliminar 11/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 64433.000655/2024-56

2. Objetivo

O presente estudo tem por objetivo apontar a viabilidade para aquisição de 02 (dois) Container Reefer (frigorificado) de 20'pés, com o levantamento das condições, quantidade, exigências, estimativas e elementos essenciais que servirão de base para compor o Termo de Referência, a fim de melhor atender as necessidades dos Eixos de Transportes frigorificados da 2ª Companhia de Transporte (2ª Cia Trnp), corroborando para as atividades de Suprimento Classe I (Gêneros Alimentícios) da 2ª Região Militar.

3. Descrição da necessidade

A 2ª Companhia de Transporte (2ª Cia Trnp) é uma Organização Militar Executora de Transporte (OMET) subordinada à 2ª Região Militar, tendo como missão realizar o transporte rodoviário especializado de suprimento de diversas classes, apoiando todas as Regiões Militares (RM) do Exército Brasileiro e o Comando Logístico. Juntamente com o Estabelecimento Central de Transporte (ECT), sediado na cidade do Rio de Janeiro-RJ, o 18º Batalhão de Transporte (18º B Trnp), em Campo Grande-MS e o Centro de Embarcações de Comando Militar da Amazônia (CECMA), na cidade de Manaus-AM – este último especializado no modal fluvial –, compõem as OMET do Exército Brasileiro e desempenham papel de destaque no funcionamento do Sistema Logístico do Exército Brasileiro. Subordinada à 2ª Região Militar, tem como missão prestar apoio logístico na atividade de transporte rodoviário especializado a todas as Organizações Militares da área da 2ª Região Militar, bem como apoiar todas as Regiões Militares (RM) do Exército Brasileiro e o Comando Logístico, conforme determinação do Escalão Superior.

O 2º Batalhão de Suprimento, Órgão Provedor do Exército Brasileiro, tem como uma de suas missões finalísticas o recebimento, armazenamento e distribuição de gêneros frigorificados. Atualmente, a operação envolve a movimentação mensal de aproximadamente 125 (cento e vinte e cinco) toneladas de proteínas. Destaca-se que essas quantidades representam apenas um Fator de Consumo (FC), isto é, a demanda de um mês necessária para atender às Organizações Militares (OM) supridas. Além disso, considera-se essencial manter um Nível de Segurança nos depósitos, o qual é estabelecido em dois Fatores de Consumo, assegurando a disponibilidade dos suprimentos. Consequentemente, o valor total dos bens armazenados anualmente alcança vultosos valores. Esse suporte é destinado a 59 (cinquenta e nove) Organizações Militares sob a jurisdição do Comando da 2ª Região Militar, incluindo a Academia Militar das Agulhas Negras (AMAN), o Hospital Militar de Resende (HMR) e o 1º Esquadrão de Cavalaria, localizado em Valença - RJ. O 2º Batalhão de Suprimento fornece, diuturnamente, o provimento para alimentar, aproximadamente, 23 (vinte e três) mil militares.

A 2ª Companhia de Transporte (2ª Cia Trnp) é responsável pelo transporte dos referidos gêneros alimentícios congelados /refrigerados adquiridos e distribuídos pela 2ª Região Militar (2ª RM) juntamente ao 2º Batalhão de Suprimento (2º B Sup). Esses gêneros necessitam de congelamento/refrigeração adequada no transporte, conforme a Portaria nº 326, de 30 de julho de 1997 (Ministério da Saúde – Regulamento Técnico – Condições Higiênicas-Sanitárias e de Boas Práticas de Fabricação para Estabelecimentos Produtores/Industrializadores de Alimentos) e correlatas.

O transporte de proteínas congeladas em container refrigerado é crucial para manter a qualidade e segurança alimentar desses produtos. A exposição a temperaturas inadequadas pode causar degradação, perda de nutrientes e até mesmo contaminação. O container refrigerado mantém a temperatura ideal (-18°C ou inferior), prevenindo a deterioração e garantindo a integridade das proteínas congeladas, como carnes e peixes.

Além disso, o transporte em container refrigerado reduz significativamente o risco de crescimento bacteriano, especialmente de patógenos como Salmonella e E. coli. Isso é especialmente importante para proteger a saúde dos militares, pois a ingestão de alimentos contaminados pode causar doenças graves.

Do ponto de vista econômico, o transporte em container refrigerado também é benéfico. A perda de produtos devido à deterioração pode ser significativa, gerando prejuízos financeiros à União. O container refrigerado, garante que os gêneros cheguem ao destino em ótimas condições e mantendo seu valor nutricional.

A regulamentação sanitária também exige transporte adequado de proteínas congeladas. A temperatura adequada é essencial para garantir conformidade com normas regulamentares, como a RDC 27/2011 da ANVISA no Brasil, e manter a confiança dos consumidores.

Os regulamentos citados dispõem sobre o correto transporte dos itens frigorificados nos termos que se seguem:

“4.7- Transporte

4.7.1- Meios de transporte: Os meios de transporte de alimentos colhidos, transformados ou semi-processados dos locais de produção ou armazenamento devem ser adequados para o fim a que se destinam e constituídos de materiais que permitam o controle de conservação, da limpeza, desinfecção e desinfestação fácil e completa.

(...)

8.2.2. – Os veículos de transportes pertencentes ao estabelecimento produtor de alimento ou por contratado devem atender as boas práticas de transporte de alimentos autorizados pelo órgão competente. Os veículos de transporte devem realizar as operações de carga e descarga fora dos locais de fabricação dos alimentos, devendo ser evitada a contaminação dos mesmos e do ar por gases de combustão. Os veículos destinados ao transporte de alimentos refrigerados ou congelados devem possuir instrumentos de controle que permitam verificar a umidade, caso seja necessário e a manutenção da temperatura adequada.”

(Portaria nº 326, de 30 de julho de 1997 - Ministério da Saúde)

Nesse sentido, a aquisição de container com capacidade de refrigeração para o transporte de alimentos é de suma importância para o atendimento das leis e regulamentos, mantendo a segurança alimentar e garantindo a qualidade dos gêneros. Além dos quesitos técnicos, cabe ressaltar que a atividade fim da 2ª Cia Trnp é o transporte de todos os tipos de materiais, em especial os da Classe I (gêneros alimentícios), com a execução dos transportes mensais a todas unidades militares atendidas pela 2ª RM.

Reforço ainda, o alinhamento previsto no Plano de Gestão desta Organização Militar, no qual prevê a otimização na gestão de bens e dos recursos públicos, alinhados a missão de apoio Classe I da 2ª Região Militar.

A 2ª Cia Trnp já possui 01 (um) container frigorificado 20' pés em operação, acoplado à viatura caminhão Porta Container. A referida aquisição atenderá às demandas qualitativas de transporte dos materiais. Além disso, numa eventual necessidade de manutenção da viatura caminhão (parte mecânica) basta realocar o container em outra viatura. Essa contratação tem a finalidade de manter um melhor rodízio dos implementos viaturas, dentre os parâmetros necessários ao cumprimento das missões de suprimento e administrativos. Essa contratação é necessária para manter as atividades tanto no âmbito do transporte administrativo, quanto no âmbito do transporte de suprimentos em Operações, contribuindo nos diversos vetores de atuação dessa Organização Militar (OM). A Aquisição tem como objetivo manter as condições de utilização e operacionalidade das viaturas militares destinadas ao transporte de gêneros frigorificados.

A Aquisição preservará o patrimônio público, aumentando a vida útil dos implementos refrigerados já existentes na OM, proporcionando um melhor rodízio de utilização, diminuindo o risco de acidentes e de surgimento de danos mais graves por falta de manutenção, garantindo sua eficiência e a segurança do material transportado, mantendo-as prontas para atender as necessidades de natureza administrativa e operacional. Na 2ª Companhia de Transporte (2ª Cia Trnp), as viaturas militares refrigeradas são constantemente empregadas, sendo seus equipamentos essenciais para o emprego em missões de suprimento de gêneros de subsistência de todas as Unidades Militares apoiadas, por isso um número maior número de container frigorificado se faz necessário para a melhor empregabilidade dela nas situações necessárias.

Por fim, o equipamento na forma de container, por ser um módulo único e capaz de içamento e transbordo, atende necessidades da Força Terrestre no que diz respeito às características dos elementos de emprego estabelecidos no Manual de Fundamentos - DOCTRINA MILITAR TERRESTRE – EME (EB20-MF-10.102), tendo em vista ser flexível, adaptável e possuir a

modularidade adequada e permitir aos comandantes, de todos os níveis, a melhor decisão sobre a forma de emprego e racionalização dos meios para o cumprimento das atividades logísticas.

4. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Pelotão de Transporte	LÍVIA FERREIRA MOREIRA

5. Descrição dos Requisitos da Contratação

Os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

5.1.1. Em sujeição às normas técnicas, os materiais devem atender aos requisitos mínimos de utilidade, resistência e segurança e atender às normas técnicas aplicáveis ao objeto e divulgadas por órgãos oficiais competentes;

5.1.2. Para o fornecimento dos materiais, objeto deste estudo técnico preliminar, a contratada deverá observar, no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental, contidos na Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – SLTI /MPOG e no Decreto nº 7.746, de 05/06/2012, da Casa Civil, da Presidência da República;

5.1.3. A contratada deverá entregar o material, quando da solicitação da Contratante, em remessa única, no endereço especificado no instrumento convocatório;

5.1.4. A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade especificação dos materiais que serão entregues;

5.1.5. A contratada deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto licitado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza;

5.1.6. Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens;

5.1.7. A proposta da contratada deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal. Deverá ainda conter a indicação do banco, número da conta e agência, para fins de pagamento;

5.1.8. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

5.1.8.1 Será exigida a garantia contratual do bem, nos termos de garantia técnica do equipamento.

5.1.9. DA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL: a empresa deverá apresentar material constituído e embalado com critérios socioambientais vigentes decorrentes da Lei nº 6.938 /81 e regulamentos, com os respectivos registros e comprovações oficiais, além de atentar para as exigências da Política de Resíduos Sólidos.

5.1.10. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

6. Levantamento de Mercado

Em observância à Lei nº 14.133/2021 e a IN SEGES/ME 65 de 07/07/2021 art 5 inciso I , apresentamos análise fundamentada nos valores obtidos, por conta de pesquisa ampla de preços, conforme detalha o relatório de pesquisa de preços em anexo.

A pesquisa de preços para futura aquisição dos materiais neste processo de contratação.

Em conformidade com a IN 65, de 7 de julho de 2021, foi realizada a pesquisa de preço utilizando o parâmetro de pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail.

Os valores obtidos na pesquisa foram avaliados criticamente, no sentido de que suas médias não apresentam grandes variações, não comprometendo a estimativa do preço de referência, representando de forma satisfatória os preços praticados no mercado.

A pesquisa de preço foi realizada diretamente com fornecedores locais, pois não foram encontrados no “Painel de Preços” itens compatíveis com a especificação do material almejado e com valor de mercado.

7. Descrição da solução como um todo

Solução: aquisição de container reefer (frigorificado) 20” pés, por meio de Pregão Eletrônico por menor preço.

Descrição: Esta forma de contratação possui como norte o princípio da economicidade, a escolha do fornecedor se dará de acordo com a proposta economicamente vantajosa por meio do sistema.

De posse desse estudo, foi possível adequar o tipo de solução escolhida à realidade das necessidades da 2ª Cia Trnp, com base no memorial de cálculo, estimar a quantidade e o contexto da compra do Container Refrigerado.

8. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

As quantidades a serem adquiridas são aquelas constantes no termo de referência e justifica-se em função da necessidade da melhor empregabilidade das viaturas nas missões necessárias nos diversos Eixos de Transporte e Missões de vulto Nacional que necessitam da refrigeração do Suprimento para o cumprimento da missão e na capacidade atual de carregamento e transporte desta Organização Militar.

9. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 47.333,33

A pesquisa de preços, anexas a este processo, foram definidos por ocasião da pesquisa de preços de mercado, e tem valor total estimado de R\$ 47.333,33 (quarenta e sete mil e trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).

10. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A contratação refere-se a demanda de aquisição de 02 (duas) unidades de containers frigorificados, por tanto resta configurado que o material não deve ser dividido e a contratação deverá ser realizada em sua totalidade, tendo em vista que não é possível a divisão do item.

11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não verifica-se contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação, que atendam por completo a presente demanda da 2ª Cia Trnp.

12. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Com a referida aquisição, busca-se aumentar a eficiência e eficácia nas atividades logísticas e operacionais de transporte desenvolvidas pelo Pelotão de Transporte da 2ª Companhia de Transporte bem como está consonante com o Plano de Gestão desta Organização Militar no que diz respeito ao Objetivo Estratégico Organizacional Nº 1 (Apoiar a 2ª RM e o EB no cumprimento de todas as suas missões constitucionais) e Nº 3 (Otimizar a efetividade na gestão dos bens e dos recursos públicos) e conforme a Previsão do Plano de Descentralização de Recursos Logísticos - PDR/2025 autorizado pelo Escalão logístico e disponibilizado pelo CCOpLog.

13. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Espera-se com essa contratação, no mínimo, os seguintes efeitos:

- a. Aprimoramento das capacidades de transporte dos meios da 2ª Cia Trnp;
- b. Renovar a frota de equipamentos frigorificados da 2ª Cia Trnp;
- c. Garantir a segurança alimentar das unidades militares atendidas nos transportes de gêneros congelados/refrigerados executados pela 2ª Cia Trnp;
- d. Prolongar a vida útil dos equipamentos (viaturas frigorificadas e container frigorificado já constantes dos materiais da OM, possibilitando o revezamento dos bens utilizados nas atividade de suprimento e reduzindo os gastos com manutenção preditiva e corretiva dos mesmos);
- e. Aumentar a eficiência operacional nos transportes de gêneros; e
- f. Garantir o transporte adequado dos gêneros frigorificados.

14. Providências a serem Adotadas

A seção requisitante será a responsável pela análise e recebimento do material, quantitativa e qualitativamente, sendo a nota de empenho o instrumento substitutivo do contrato, tendo em vista a previsão de entrega imediata dos bens a serem adquiridos

15. Possíveis Impactos Ambientais

Na execução dos serviços, a contratada deverá obedecer às disposições da Resolução CONAMA nº 340, de 25/09/2003 e da Instrução Normativa Ibama, nº 5, de 14 de fevereiro de 2018, nos procedimentos de recolhimento, acondicionamento, armazenamento e transporte das Substâncias que Destroem a Camada de Ozônio – SDOs abrangidas pelo Protocolo de Montreal (notadamente CFCs, Halons, CTC e tricloroetano).

Os critérios de sustentabilidade são aqueles previstos nas especificações do objeto e/ou obrigações da contratada e/ou no como requisito previsto em lei especial.

Atender os critérios de sustentabilidade previstos no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis - AGU.

Deverá ter condições e habilitações técnicas para fornecer peças que irão subsidiar os serviços de manutenção preventiva e corretiva, visando ao restabelecimento das perfeitas condições de funcionamento dos veículos, mediante substituição de peças e acessórios que se apresentarem defeituosos, gastos ou quebrados, e/ou de regulagens e ajustes (mecânicos, elétricos e eletrônicos) que sejam necessários.

A Contratada adotará as seguintes práticas de sustentabilidade, quando couber:

Utilização de produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA;

Observação da Resolução CONAMA nº 20, de 7 de dezembro de 1994, quanto aos equipamentos de limpeza que gerem ruído no seu funcionamento;

A prática da logística reversa, bem como encaminhar o material descartado de acordo com as práticas e políticas de sustentabilidade ambiental previstas em lei, sem qualquer ônus para o contratante;

Realização da separação dos resíduos recicláveis descartados pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, na fonte geradora, e a sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis, que será procedida pela coleta seletiva do papel para reciclagem, quando couber, nos termos da IN/MARE nº 6, de 3 de novembro de 1995 e do Decreto nº 5.940, de 25 de outubro de 2006;

Respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos.

16. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

16.1. Justificativa da Viabilidade

Nos termos do presente estudo, válido a escolha da aquisição dos containers refrigerados, objetiva a preservar o patrimônio público, aumentando a vida útil, recolocando-as em perfeito estado de funcionamento, diminuindo o dispêndio com acidentes e danos mais graves por falta de manutenção, garantindo sua eficiência e a segurança do material transportado, mantendo-as prontas para atender as necessidades de cunho logístico.

17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

LIVIA FERREIRA MOREIRA

Membro da comissão de contratação